



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº - 18/20, inexigibilidade nº - 02/20. Contrato 47/20. Objeto: Contratação do show artístico da cantora “Vell Rodrigues”, para participação no evento “Igaratinga Gourmet” e comemoração do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IGARATINGA, no dia 29 de fevereiro de 2020. Empresa: Vell Rodrigues Promoções e Eventos Ltda, no valor de R\$11.000,00. Dotação orçamentária: nº10.01.13.392.0105.2.046.3.3.90.39.00-682, Vigência: 10/02/2020 a 31/03/2020. EMBASAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. IGARATINGA, 10 de Fevereiro de 2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 28/19 do PL nº 55/19 e Pregão Presencial nº 39/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de madeira para manutenção das secretarias municipais do Município de Igaratinga. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 28/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 13/02/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 29/19 do PL nº 56/19 e Pregão Presencial nº 40/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaratinga/MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 29/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 13/02/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL Nº 01/2020

Torna pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga em conformidade com a Lei nº 733 de 05 de dezembro de 1995, conforme deliberação, em sua assembleia Ordinária, realizada em //2020, torna pública a composição da mesa diretora assim constituída:

I – Presidente: Leandro Alves de Lima

II – Vice – Presidente:

III – Secretário:

IV – Secretário Executivo: Tatiana Laura de Faria Lemos

Para os fins de direito publica-se o presente edital na imprensa oficial do município e a fixação em locais públicos.

Igaratinga, de Fevereiro de 2020

Leandro Alves de Lima
Presidente CMAS Igaratinga



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARATINGA

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARATINGA/MG - FIA – Ano 2019/2020

CMDCA-2019/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARATINGA

PLANO DE AÇÃO CMDCA PERÍODO: 2019/2020

APRESENTAÇÃO

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, foi criado pela Lei 1.226 de 03/04/2013, alterada pela Lei nº 1322/2015 e o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) criado pelo Decreto Nº 1351 de 11/03/2019, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do Adolescente e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, está empenhado e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes e espera-se que o presente plano de ação seja um instrumento fundamental na luta por uma assistência eficiente e eficaz voltada para a atenção integral desta política.

O Plano de Ação do CMDCA de Igaratinga, vem nortear as ações e projetos a serem desenvolvidos no próximo período entre 2019/2020. O presente documento integra o Plano de Ação do CMDCA juntamente com o Plano de Aplicação de Recursos do FIA de Igaratinga. Assim, na expectativa de criar e ampliar ações e projetos que atendam às políticas voltadas para as crianças e os adolescentes, visando garantias constitucionais e legais necessárias para o desenvolvimento integral deste público.

A administração do FMDCA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento Municipal especificamente no anexo I das metas e prioridades de governo (LDO) no anexo III- a) 4) ficam assegurados recursos para acobertar despesas para atendimento da criança e do adolescente e o respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente”.

Ao que se refere ao Plano de Aplicações do FIA, o mesmo se trata de delinear e planejar a distribuição do recurso para áreas consideradas prioritárias por este CMDCA. Decidindo onde e quando gastar o recurso, significando o apontamento de procedimentos, regras e prioridades que darão norte à gestão. O recurso é liberado após aprovação do CMDCA, de acordo com a resolução 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo liberado através da Secretaria Municipal de Assistência Social a qual o FIA está vinculado.

As principais fontes de recursos do FIA são as seguintes:

- Dotação orçamentária do executivo: trata-se de recursos feita de um nível de um governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude.
- Transferência intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.206 – Ano VI – 14/02/2020

o outro (União e ou Estado que repassa para o Município);

- Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, e tais doações são sujeitas a dedução do imposto de renda;
- Multas e penalidades administrativas: onde prevê-se multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou força do artigo 214 do ECA.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para:

- Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e dos adolescentes;
- Programas de atendimento à criança e adolescentes usuários de drogas;
- Vítimas de maus tratos autores de atos infracionais;
- Programas de incentivo a guarda e adoção;
- Formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para melhor funcionamento das políticas e programas municipais;
- Divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente delibera (prioriza, decide onde e quando gasta, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal de Assistência Social onde o Fundo está vinculado libera os recursos. De acordo com as prioridades reais das ações apresentadas pelo plano de ação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA: GESTÃO 2018/2020

Presidente: Valdete Aparecida da Silva Pinotti

Vice-Presidente: Cristiane Francisca de Oliveira

Secretária: Tatiana Laura de Faria Lemos

1 - Vinculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Prefeito Municipal: Renato de Faria Guimarães Gestão: 2017/2020

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Endereço: Pça Manoel de Assis, 272, centro, CEP 35695000, Igaratinga MG;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Laura Caroline Alves Ferreira

Endereço: Rua 1º de Março nº 327, centro, CEP 35695000, Igaratinga MG.

2- Objetivos:

2-1 Objetivo Geral

Planejar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2019/2020, como também a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2-2 Objetivos Específicos

- Definir as ações do CMDCA para o ano de 2019/2020;



- Definir a aplicação dos recursos do FIA/Igaratinga;
- Fortalecer o CMDCA;
- Estabelecer prioridades na política de atendimento às crianças e adolescentes;
- Estreitar relações do CMDCA com os equipamentos, serviços e políticas que lidam com o público criança e adolescente;
- Deliberar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

2-3 IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA

O FMDCA é um fundo especial, nos modelos definidos pela Lei Federal nº 4.320/64. Em Igaratinga, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 1.226 de 03/04/2013 e formalizado pelo Decreto nº 1351/2019.

Sendo gerido e operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal que presta contas juntamente com o CMDCA, e Secretaria de Assistência Social.

CNPJ	34.790.187/0001-96
Banco	Banco do Brasil
Agencia	0292-5
Conta	71329-5

3 - Ações previstas pelo CMDCA para o ano de 2019/2020

Nº	Ação	Prazo	Responsável	Metodologia
01	Mobilização para Captação de recursos para o FIA	Durante todo ano	CMDCA	Reuniões com contadores e empresariado; Produção de material informativo; Mobilização com servidores públicos; etc.
02	Articulação do CMDCA com as políticas públicas visando diálogo às questões correlatas à criança e adolescência	Durante todo o ano	CMDCA	Convidar os secretários municipais para reativar as reuniões da rede. Reuniões institucionais para discussão e articulação das políticas públicas.
03	Agendar reuniões com os diversos segmentos de atendimento a criança e adolescente proporcionando interação, articulação e avaliação dos trabalhos.	Durante todo o ano	CMDCA	Convite aos coordenadores e técnicos de serviços para roda de conversa no CMDCA
04	Passeata e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças	Mairo/2020	Secretária de Assistência CMDCA PM Educação Saúde	Mobilizar a população sobre medidas, onde ligar e como denunciar.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.206 – Ano VI – 14/02/2020

05	Articulação junto à Gestão Municipal	Agosto/2020	CMDCA	Reunião com Prefeito Municipal
06	Realização da conferencia e Acompanhamento da execução das propostas da conferencia Municipal dos Direitos crianças e do adolescentes.	Setembro /2020	CMDCA	Ampliar e divulgar a conferencia; avaliar propostas levantadas; analisar relatório Final da Conferência nas Plenárias; Envio de ofícios de recomendações à Gestão Municipal.
07	Palestras na escolas de conscientização e prevenção as drogas, gravides na adolescência e violência sexual de criança e adolescentes	Durante o ano todo	CMDCA PM Secretaria de Educação e Saúde	Palestras com convidados e equipe das secretarias de prevenção e conscientização.

4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA

A utilização dos recursos do FIA, devem observar os artigos 15 e 16 da resolução nº 137 do CONANDA, que tratam da aplicação e das vedações no emprego dos recursos.

Nº	Ação	Valor
01	Capacitação para os conselheiros do CMDCA	R\$1.000,00
02	Capacitação para as conselheiras tutelares	R\$1.000,00
03	Pesquisa / Diagnóstico para identificar situações ligadas à criança e adolescente	R\$ 500,00
04	Produção de material para mobilização do FIA	R\$500,00
05	Campanha educativa que aborde o fenômeno da violência e abuso sexual de crianças e adolescentes em Igaratinga	R\$ 500,00
06	Aquisição de Lanches para Reuniões	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.206 – Ano VI – 14/02/2020

07	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, (por meio de edital específico).	R\$ 2.000,00
08	Realização de campanhas e projetos para promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	R\$1.000,00
09	Total	R\$ 7.500,00

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se com o presente plano de ação e plano de aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através de articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente deste Município, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo como objetivo principal o entrosamento entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Esportes e Saúde.

Igaratinga, 13 de fevereiro de 2020.

6- REFERÊNCIAS

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CONANDA. Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília/DF, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

IGARATINGA. Lei Municipal nº 1226/2013- Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

IGARATINGA. Decreto Municipal nº 1351/2019 - Dispõe sobre regulamentação do FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispões sobre a aprovação da alteração do plano de Ação e do reordenamento do Plano de aplicação do FIA.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1322/2015 que dispões sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 13/02/2020.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90;



- Lei Municipal nº 1322/2015- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Decreto nº 1351/19 da regulamentação do FIA;
- A resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, estaduais e Municipais dos direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providencias:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a alteração no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do FIA- Fundo da Infância e Adolescência;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga, 14 de fevereiro de 2020

Valdete Aparecida da Silva Pinotti
Presidente do CMDCA

.....
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

“Torna público a publicação do decreto nº 1.455 de 10 de fevereiro de 2020 CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga-MG”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiados, permanente, paritário e deliberativo que formulam, supervisionam, avaliam, controlam e propõem políticas públicas. Por meio desses conselhos, a comunidade (com seus representantes) participa da gestão pública;

RESOLVE

Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga-MG através do decreto nº 1.455 de 10 de fevereiro de 2020.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 13 de fevereiro de 2020.

Leandro Alves de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga/MG.

.....
RESOLUÇÃO Nº 02/2020



“Torna público aprovação do Questionário Semestral do Piso Mineiro, bem como o Monitoramento do Saldo do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo – 2º semestre, no Sistema SIM- SUAS”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;

Considerando a apresentação do Questionário Semestral do Piso Mineiro, bem como o Monitoramento do Saldo do Piso Mineiro da Assistência Social Fixo -2º Semestre do Ano de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Questionário Semestral do Piso Mineiro, bem como o Monitoramento do Saldo do Piso Mineiro da Assistência Social Fixo -2º Semestre do Ano de 2019, no sistema SIM-SUAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 13 de fevereiro de 2020.

Leandro Alves de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga/MG.

.....
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

“Dispõe sobre aprovação de contas do Demonstrativo Sintético 2018 no sistema do SUAS WEB”.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARATINGA - MINAS GERAIS - CMAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 733/95, e alterada pela lei nº 1.068/2009, às 13:00 hs na sala de reuniões;

Considerando que o Demonstrativo Anual Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referente ao exercício do ano de 2018, é um instrumento de prestação de contas do Co-financiamento Federal dos serviços continuados da Assistência Social apresentados no sistema SUAS WEB.;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar **TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Demonstrativo Sintético do Município de Igaratinga, Minas Gerais, relativo ao ano de 2018, disposto no sistema SUAS WEB.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 13 fevereiro de 2020.

Leandro Alves de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga/MG.